

LIDO EM 22 / 02 / 2021

Presidente



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Justiça e Redação

EM

22 / 03 / 2021

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 001/2021.

Comissão de Finanças,  
Orçamento, Gestão e Fiscalização

12.03.2021

**APROVADO EM**

75 / 03 / 2021

Presidente

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
(VEÍCULOS AUTOMOTORES) INSERVÍVEIS A  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVIDO AO LONGO  
PERÍODO DE USO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a proceder a alienação dos veículos inservíveis a administração municipal em uso há mais de cinco anos, a seguir identificados:

- I – MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS; ANO 2013, Placa: MQC 7672-PB;
- II – PAS/AUTOMOVEL – FORD KA FLEX, ano 2012, Placa: OEX 9274-PB;
- III – PAS/AUTOMOVEL – FIAT/UNO VIVAGE 1.0, ANO 2015/2016, PLACA: QFI 5328-PB;
- IV - MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS, ANO 2009, PLACA: MOG 0703-PB;
- V – ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA – FIAT DUBLÔ, ANO 2010, PLACA: MOR 3582 - PB;
- VI – MIS/CAMINHONETE – FORD ECOESPORT SE AT 2.0, ANO 2014, PLACA: NQH 0251 - PB;
- VII – PAS/AUTOMOVEL – FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO 2015, PLACA QFH 9868 - PB;
- VIII - ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA – FIAT DUBLÔ, ANO 2009, PLACA: NPS 0415-PB;
- IX – CAR/CAMINHONETE/CAR ABERT FIAT/ESTRADA FIRE, ANO 2009, PLACA: NPS: 0146-PB;



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

---

X – PAS/AUTOMOVEL FIAT PALIO EX, ANO 2002, PLACA: MMZ 8595  
- PB.

Art. 2º. A alienação dos veículos automotores inservíveis a administração municipal autorizada por esta Lei, deverá ser realizada através de licitação pública.

Art. 3º. A avaliação dos veículos deverá ser realizada através de Comissão designada pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito Constitucional